

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019****PROCESSO Nº 59560.000853/2019-67**

Aos 09 (nove) dias do mês dezembro do ano de 2019, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, **ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Contador, portador da Carteira de Identidade n.º 07128991-70 – SSP/BA e do CPF n.º 885.435.015-04, nomeado pela Decisão n.º 185, de 31 de janeiro de 2018, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 13.303/2016, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 21/2019**, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando a contratação de empresa **para fornecimento, transporte, montagem, carga e descarga de máquinas e equipamentos para Corte e Costura e Panificação, com vistas ao atendimento das demandas de comunidades situadas nos municípios da área de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizados no Estado da Bahia**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União no dia 05/12/2016 (fl.403) e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 6ª Superintendência Regional da Codevasf – 6ª SR, por meio da Resolução Regional n.º. **204 de 03/12/2019**, constante às fls.395/401 do **Processo nº 59560.000853/2019-67**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **JP EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: **14.473.920/0001-20**, com sede na Rua Dr. Pedro Zimmermann, n.º. 5220 – Galpão G7, Bairro: Itoupava Central. Blumenau/SC – Cep: 89.068-002, **telefone(s): 47 3327-4122**, e-mail: **licitablumenau@gmail.com**, representada pelo(a) Sr.(a) **PRISCILA ROQUE BORGES**, brasileira, RG n.º: **3.714.775-7**, CPF n.º: 052.617.889-27, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição/ Especificações técnicas	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Amassadeira para preparo de massas, capacidade 25 kg, produção: 65 kg/h; potência 1 CV, velocidade: 50 RPM, pás fixas amassadoras em ferro fundido nodular, pás com acabamento em estanho, montadas em mancais rolamentos, Voltagem 110 ou bivolt.	Un	5	3.955,00	19.775,00
2	Cilindro soador de massa de pão, conforme NR 12, capacidade de 10 kg de massa, abertura dos rolos 21 mm, potência 1,5 cv, 220 v monofásico, bandeja inox, com pedestal.	Un	5	6.990,00	34.950,00
3	Divisora de massa, mesa, pedestal e carenagem em aço carbono SAE 1020. Navalha de corte em aço inox. Mesa revertida em aço inox. Estrutura, eixo dentado e engrenagem da alavanca em ferro fundido. Acabamento em pintura a pó eletrostático com base fospatizada.	Un	6	1.300,00	7.800,00

4	Modeladora para pães: Estrutura em aço carbono com pintura branca em epóxi. Grade de segurança, bandeja de retorno e rodízios. Dimensões mínimas: altura (cm) 118, Largura (cm) 66,7 e profundidade: (cm) 64. Potência mínima 1/4 cv. Bivolt ou 110 volts.	Un	6	3.450,00	20.700,00
7	Amassadeira semi-rápida, capacidade mínima 5kg, carenagem em chapa e cuba em aço inox, pintura em epoxi, 220V. Garantia mínima 12 meses	Un	5	1.649,00	8.245,00
8	Cilindro elétrico de massas com pedestal, capacidade 7 kg de massa por operação, com regulagem de espessura, carenagem em epoxi, bandeja em inox, laminadores em aço SAE 1020, motor 1 cv, 220V. Garantia mínima 12 meses	Un	6	4.200,00	25.200,00
9	Armário para crescimento, com 20 esteiras para assadeiras de 58x68cm, material chapa de aço, acabamento superficial pintura martelada, com 20 assadeiras para pão francês, 5 tiras, medindo 58x68, em alumínio. Garantia mínima 12 meses	Un	6	1.240,00	7.440,00
TOTAL GERAL (cento e vinte e quatro mil, cento e dez reais)					R\$ 124.110,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos fornecimentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 21/2019** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 6ª Superintendência Regional da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 21/2019**, seus anexos, e a proposta da empresa: **JP EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: **14.473.920/0001-20**, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado da Bahia, com sede em Juazeiro, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

Juazeiro-BA, 09 de dezembro de 2019.

ELMO ALUÍZIO VIEIRA NASCIMENTO
Superintendente Regional-6ª SR
CODEVASF

REPRESENTANTE:
EMPRESA: **JP EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **14.473.920/0001-20**